

LEI Nº 2.593/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO NOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE PARATY - RJ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no Município de Paraty – RJ deverão fixar em local visível a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

§ 1º – Da lista a que refere o “caput” deste artigo, deverão constar as respectivas especialidades médicas.

§ 2º – O informativo de que trata esta Lei deverá ser feito preferencialmente através de cartaz, painel ou similar, afixados na entrada do local, com dimensões que garantam sua visibilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

5B801308AAE944DC95F724EC7791E9E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 13/02/2026 10:24:33

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B801308AAE944DC95F724EC7791E9E6>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310034003200370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.